

LEI N.º 1280/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO			
07.03.26.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		5.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
09.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.03.08.243.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		5.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		5.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal